



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6.213, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Acrescenta Parágrafo Único
ao Artigo 1.º do Decreto n.º
5.521/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

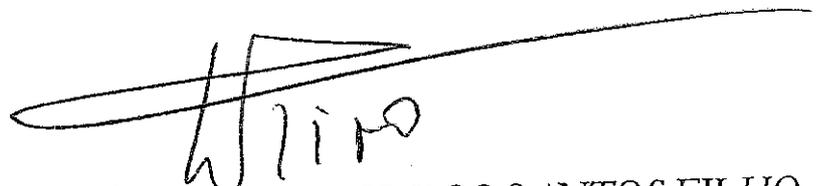
DECRETA :

*Art. 1.º - O Art. 1.º, do Decreto n.º 5.521, de 02 de janeiro
de 2009, passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:*

**“Art. 1.º -
Parágrafo Único – Na ausência, impedimento
legal ou eventuais licenças do Secretário Municipal de
Fazenda, fica o Subsecretário da Pasta, KLEBER FERREIRA
DE SOUZA, credenciado como autoridade competente para
exercer as ações citadas no caput deste artigo.”**

*Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 27 de junho
de 2012.*


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 5933 DE 29/06/2012

